



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7148 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

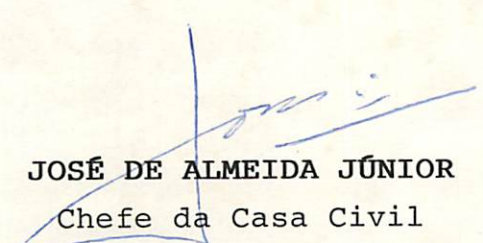
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01677-8 **HERMENEGILDO CORRÊA DE OLIVEIRA FILHO**, nos termos do inciso I do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 13 de outubro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 29 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3371 de dia 18/10/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7118 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Transferir Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETO

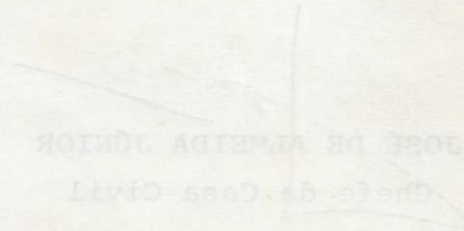
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ EM RE 01877-8 HERMENEGILDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, nos termos do inciso I do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 02 de março de 1987, a contar de 13 de outubro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 1995, 1079 da República.


VALDIR MENDES DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil